

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.694 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Língua Portuguesa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuiçoes que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento às decisões do egregio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessao realizada no dia 1º.11.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 095/88) e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessao plenaria de 16.10.85. pro mulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em língua Portuguesa de responsabilidade do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Letras e Artes, tendo por objetivo, dentre outros, preparar especialistas com a fundamentação teórica e prática para atuarem no ensino da Língua Portuguesa; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e insepárável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 14.140/87-UFFA.
- Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 07 de dezembro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensinc e Pesquisa



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.694/88-CONSEP -- 02-

- 01. Título: Curso de Especialização em Língua Portuguesa.
- 02. Centro: Letras e Artes.
- 03. Departamento: Língua e Literatura Vernáculas.
- 04. Período de realização: Será realizado de março/87 a dezembro/88.
- 05. Justificativa: O Curso de Especialização coorporifica o indispensável embasamento para as ativida des de pesquisa, posto que pesquisa e ensino se completam e se reclamam não como atividades paralelas, mas como ativida des correlatas e interdependentes.
- 06. Objetivos:

  Preparar especialistas com a fundamentação teórica e prática para atuarem no ensino da Língua Portuguesa;

  preparar especialistas que se voltem à pesquisa no campo do estudo da Língua Portuguesa;

  enriquecer a competência profissional e científica do graduado para que este atua frente aos problemas e ao empreen dimentos ao estudo e ao ensino da Língua Portuguesa.
- 07. Organização administrativa: O Colegiado do Curso será com posto de três docentes e de um representante discente, ficando a professora Claudette Reis Prieto na coordenação.
- 08. Integralização Curricular: O aluno integralizará o Curso quando completar os vinte e quatro créditos (24) e obter a frequência de 85% e conceito B (bom) equivalente a no mínimo 70% de aproveitamento.
- 09. Estrutura Curricular: 0 Curso será estruturado com 11 onze disciplinas que compõem o conteúdo e com a carga horária de 360 horas correspondentes a 24 créditos.
- Informações adicionais:
   Carga horária: 360 horas
   Créditos: 24 créditos

Corpo docente: - Claudette Reis Prieto

- Rosa Coelho Assis - Célia Coelho Brito
- Paulo de Tarso
- Telma Lobo
- 2 2:
- Socorro Simoes
- Jose Guilherme Castro.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

# ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.694/88-CONSEP -03-

11. Financiamento: O Curso de Especialização em Língua Portuguesa teve o seguinte financiamento:

ANC	RECURSO	ORIGEM
1987	65.441,28	CAPES, Receita própria e Verba global de pessoal.
1988	40,000,00	PROPESE

As horas-aulas a professores que por ventura venham a ser aprovados, de acordo com o parecer do Departamento de Pós-Graduação da PRCPESP; não acarretará onus adicionais para UFPA.